



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 046/24

[Proc. Adm. nº 5872/2018]

Mogi Mirim, 9 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Por força da Lei Municipal nº 6.677, de 20 de setembro de 2023, esta Municipalidade autorizou a permissão de uso de veículo automotor à entidade **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**.

A permissão de que trata a Lei em comento, teve por objetivo o uso do veículo para o transporte de equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social básica e especial integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Ocorre que, segundo informação da Secretaria de Assistência Social, a entidade permissionária vem encontrando dificuldades em realizar a cobertura do seguro do veículo, seguro este obrigatório conforme estabelecido na Lei retro mencionada.

Em decorrência dessa dificuldade e sem o seguro, o veículo encontra-se em desuso, o que dificulta as ações da entidade, haja vista que o bem é um instrumento imprescindível para o fim a que se destina.

Dito isto, é esta matéria para suprimir o inciso VI, do art. 2º, da Lei Municipal nº 6.677/2023, onde dispõe que a entidade fica condicionada a contratação de apólice de seguro para o veículo.

Por consequência, também será suprimido o item 3.6. da Cláusula Terceira, consignado no Termo de Permissão de Uso que é parte integrante da Lei objeto desta propositura.

Com a supressão dessa obrigatoriedade, tanto na Lei autorizativa, quanto no Termo de Compromisso, a contratação de apólice de seguro do veículo dado em permissão de uso ficará a cargo do Município.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal